



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2354

PROJETO DE LEI Nº 69/93


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 25.956.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado a atender despesas com os funerais do Vice-Prefeito Municipal Sr. Temístocles Marrocos Leite.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de maio de 1993.


Celso Sinotti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09/05

- PROJETO DE LEI Nº 69/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 25.956.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado a atender despesas com os funerais do Vice-Prefeito Municipal Sr. Temístocles Marrocos Leite.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de maio de 1.993.

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 05 de 1993

Quatrin
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Demora, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 25 de 05 de 1993

Quatrin
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 05 de 1993

Quatrin
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 05 de 1993

Quatrin
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

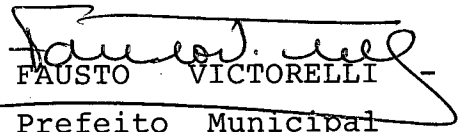
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

A propositura que no ensejo levamos à apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa autorizar a Municipalidade a cobrir despesas dos funerais do Senhor Temístocles Marrocos Leite, Vice-Prefeito do Município, cuja morte ceifou-lhe a vida no dia 17 de maio p. passado.

Diante deste transe, o mínimo que o Poder Público pode fazer por um cidadão que muito deu de si em prol do desenvolvimento de Pirassununga, colaborando sobremaneira em todas as áreas, principalmente as Sociais, é oferecer-se para o pagamento das despesas com os funerais, o que fazemos nos termos do incluso Projeto de Lei.

Achamos de todo desnecessário dizer da consideração que nos merece o falecido cidadão pirassununguense, que prestou relevantes serviços à comunidade, pelo que desde já contamos com o beneplácito dos nobres vereadores, encarecendo para a matéria, tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, MAI, 20, 93.



Serviço Funerário do Município de São Paulo

SEDE PRÓPRIA: Av. Ernesto Augusto Lopes, 100 - Parque Novo Mundo
 C.G.C. 47.261.292/0001-80 - Telefone: 954-8733 - Vila Maria
 Telex: 1121794 Fune-BR - Fax: 239-3511
 AGÊNCIA ARAÇÁ: Rua Tacito de Almeida, 215
 Telefone: 263-7524 - Fax: 82-7419

Nº 99188

SÉRIE - A

1.a VIA

NOTA DE CONTRATAÇÃO DE FUNERAL

CONTRATADO ÀS 11.40 h	NOTA TRÁFEGO	RECEBIDO POR	ÁS	DATA 17.05.93
NOME DO CONTRATANTE CARLOS ANTONIO MARROCOS LEITE		GRAU DE PARENTESCO filho		R.G. 8.799.967
ENDEREÇO DO CONTRATANTE Rua Eduardo de Souza Aranha, 191 - apto. 64 - Itaim Bibi			TELEFONE 232-7766 r.410	
NOME DO FALECIDO TEMISTOCLES MARROCOS LEITE			ESTADO CIVIL casado	IDADE 63
FILIAÇÃO Antonio Marrocos Leite e Antonia Marrocos Leite			SEXO masc	
CAUSA DA MORTE Infarto Agudo do Miocárdio			NASCIMENTO 14.08.29	
LOCAL DE SAÍDA DO FUNERAL Instituto do Coração - Hosp. das Clinicas			FALECEU ÀS 10.00 17/05/93	
HORA DA SAÍDA 14.00 h	DIA 17	CEMITÉRIO PIRASSUNUNGA - SP	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº 18324	

4ª via verde
Tesouraria

3ª via amarela
FM - 211

2ª via rosa
FM - 213 Conv.

1ª via branca
Declarante

Minuta

S.F.M.S.P. Mod. 667
de-80.001 a 105.000

REMOÇÃO

END. _____

REF.: _____

VIAGEM PARA
Pirassununga - SP

SR. CONTRATANTE : Qualquer material que não for entregue, solicitar devolução através de requerimento dirigido ao Sr. Superintendente do Serviço Funerário do Município.

O prazo de concessão de terrenos em quadras gerais é de 3 (três) anos para pessoas com idade igual ou superior a 6 (seis) anos e de 2 (dois) anos para pessoas de idade inferior.

Fiscalização

Fone: 239-0004

OBSERVAÇÃO: _____

		VALOR	Sub-Totais
URNA	MEDIDA	Tipo/CoUl/verniz	11.000.000,00
	2,00	Metálico fundo	1.755.000,00
TRANSPORTES	Carro para Enterro		
	Carro para Coroas		
	remoção		
	Viagem		7.821.000,00
	Pedágio		
ESSA	Carreto - Essa/Caixão		2.500.000,00
	Essa		
	Mesa de Presença		
DIVERSOS	Serviço Assistencial		170.350,00
	Óbito		109.650,00
	Velório		
	Taxa de Sepultamento		
	Lamp./Velas p/Essa - Quant.		
	véu rendado		260.000,00
		540:000,00	
Flores	Cremação		
	Urna para Cinzas - Tipo		
	Câmara Fria		
S. Terc.	Enfeite do Caixão		2.340.000,00
	Orquídeas - Quant.		2.340.000,00

Tufo Tipo	- Quant.	
Coroa Tipo	- Quant.	
Cruz Tipo	- Quant.	

CHEQUE Nº 492559 BANCO 033 AGÊNCIA 0201

EMITENTE: _____ RG. _____

ENDEREÇO: _____ FONE: _____

Total da Nota	25.950.000,00
Total do Conv.	
Total do Cont.	

ASSINATURA DO CONTRATANTE <i>Carrocos Leite</i>	FUNCIONÁRIO Nº Reg. 591/1 Nome <u>MARSI</u> Visto
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	PA-2 Sergio

08/A

SERVICÓ FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

18324

Pago a importância de Cr\$ 109.650,00 para

PART. CONV.

Registro de Óbito (02) uma vias

Cartório St. America

São Paulo, 17 de 05 de 1993

Endereço Rua Isidoro Sampaio, 1121

Nome do Falecido TIMISTOCLES MARROCOS LEITE

Nome do Funcionário

Nota N.º 00188

Agência Anacá

Cemitério pi. Passununga - AP

DARGI

Gráfica S.F.M.S.P. mod. 640 Obs. RETIRAR CERTIDÃO DE ÓBITO NO CARTÓRIO, APÓS 5 DIAS ÚTEIS

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811


ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

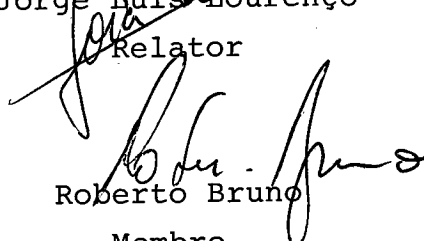
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 69/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 25.956.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado a atender despesas com os funerais do Vice-Prefeito Municipal Sr. Temístocles Marrocos Leite, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25/MAIO/1993.


Edgar Saggiolato
Presidente


Jorge Luis Lourenço
Relator


Roberto Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten initials

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 69/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 25.956.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado a atender despesas com os funerais do Vice-Prefeito Municipal Sr. Temístocles Marrocos Leita, nada tem a objetar quanto a seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 25/MAIO/1993.

Valdir Rosa
Valdir Rosa
Presidente

Nivaldo Sérgio Ranciaro
Nivaldo Sérgio Ranciaro
Relator

Nelson Pagoti
Nelson Pagoti
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.450/93 -

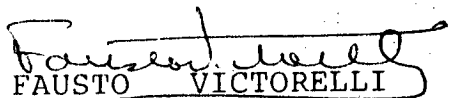
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 25.956.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado a atender despesas com os funerais do Vice-Prefeito Municipal Sr. Temístocles Marrocos Leite.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de maio de 1.993.

-  -
FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração